



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23**



CONTRATO Nº. 00056/2013 - PROCESSO Nº. 004/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA, E O Sr. JOSIVAN DE SOUZA FERNANDES, FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Josivan de Souza Fernandes** - Rua Senador Rui Carneiro, s/n - Centro - Arara - PB, CPF nº 030.173.434-80, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, que trata da dispensa de licitação decorrente de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a locação de Veículo (Carro-pipa) de placas MOW 4079/PB, para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de Arara, atingido pela seca que assola a região.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada não se responsabilizará pela quantidade da água captada e distribuída, que será sempre dos responsáveis pelo Comitê de Fiscalização que coordenará os serviços e indicará o manancial a ser usado para captação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratada assume a responsabilidade de fazer a distribuição nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização, sob pena de imediato afastamento e rescisão deste CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, tendo como penalidade imediata a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total deste contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mediante comprovação da prestação do serviço no período de 02 (dois) meses, de acordo com a quantidade de viagens



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23



transportando água, para os locais indicados, pela Comitê de Fiscalização, obedecendo as condições aprezadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Arara, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: Governo do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE emitirá **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, indicando as localidades apontadas pelo Comitê de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO – Na assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** deverá apresentar documentos do veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, bem como Carteira de Habilitação, Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, inclusive social trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O **CONTRATADO** receberá pela locação do veículo (carro-pipa), o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por mês se obrigando a realizar no mínimo 02 (duas) viagens por dia num percurso de 30 Km (ida), transportando e distribuindo nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização, a quantidade de 7 m³ de água, durante 26 (vinte) dias consecutivos em cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** se obriga a cumprir ordens do Comitê de Fiscalização no tocante a captação da água e distribuição, e dar tantas viagens quanto necessárias para cumprir o percurso de 60 Km (ida), obrigando-se ainda, a manter o veículo em condições de uso, e a assumir ônus pelo risco de terceiros e todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato de locação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A **CONTRATANTE**, conjuntamente com o Comitê de Fiscalização, assumem o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, se necessários aplicação das penalidades prevista na Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23



de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Fiscalização do presente contrato será exercida nos moldes do Convênio Nº. 190/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEIE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

ARARA, 08 de julho de 2013.

Eraldo Fernandes de Azevêdo

350.854.444-34

Prefeito

Josivan de Souza Fernandes

030.173.434-80

Contratado

TESTEMUNHAS

1:

2:

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 18/12/2013 às 10:00 hs, na Sala de Licitação deste Órgão, situada no prédio da Prefeitura Municipal, licitação da modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de empresa especializada para executar obra civil pública de construção de Unidade básica de saúde na comunidade do Lago do Juca na cidade de Alcantil. Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos na Sala de Licitação deste Órgão, situada na Av. São José, s/n, Centro - Alcantil - PB, Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 12:00 Ou pelo Tel. (83) 8626-0520.

Alcantil, PB, 27 de Novembro de 2013

Josefa Rocineide da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2013

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos conforme descrito na Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010 para o município de Aparecida, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC, com armo no Art. 25, II, c/c Art. 13, I e III da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n.º 00012/2013.

Aparecida - PB, 22 de novembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um Centro Odontológico - CEO no município de Aparecida.

A Comissão de licitação tomou público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços n.º 03/2013. LICITANTE HABILITADO: INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA e CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, por não atenderem as exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/12/2013, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - Paraíba, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis.

Aparecida, 27 de Novembro de 2013.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00078/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e equipamentos de refrigeração pertencentes a Prefeitura Municipal de Aparecida. Data e Local: 11 de Dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB.

Aparecida - PB, 27 de Novembro de 2013

FLIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Permissão onerosa de uso bem público de Cantinas e Boxes Comerciais, conforme especificações constante do anexo I, de Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2013. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e TPU Nº 00200/2013 - 01.11.13 - RIVALDO LOPES GARCIA - R\$ 720,00. TPU Nº 00201/2013 - 01.11.13 - ALEXSANDRA ARAÚJO DOS SANTOS - R\$ 3.600,00. TPU Nº 00202/2013 - 01.11.13 - ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA - R\$ 3.600,00. TPU Nº 00203/2013 - 01.11.13 - REDIGNER FERNANDES DA SILVA - R\$ 5.040,00. TPU Nº 00204/2013 - 01.11.13 - FRANCISCA FARIAS DE SOUSA - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00205/2013 - 01.11.13 - FRANCISCO JURANDIR APRIGIO DE SOUSA - R\$ 720,00. TPU Nº 00206/2013 - 01.11.13 - MARIA JOSÉ MARTINS DE ABRANTES - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00207/2013 - 01.11.13 - FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00208/2013 - 01.11.13 - TELMARA ABRANTES FERREIRA - R\$ 2.400,00. TPU Nº 00209/2013 - 01.11.13 - MARILIA DE FIGUEIREDO GONZAGA - R\$ 4.800,00. TPU Nº 00210/2013 - 01.11.13 - JOSÉ FRANCISCO DE LIMA - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00211/2013 - 01.11.13 - GENTIL FORTUNATO DA SILVA - R\$ 4.800,00. TPU Nº 00212/

2013 - 01.11.13 - VICENTE CORDEIRO DE SOUSA - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00213/2013 - 01.11.13 - RAIMUNDA PIRES DA SILVA - R\$ 3.600,00. TPU Nº 00214/2013 - 01.11.13 - TEOTONIO LEITE DA SILVA - R\$ 3.360,00. TPU Nº 00215/2013 - 01.11.13 - ADEILTON FILGUEIRA DE QUEIROZ - R\$ 7.320,00. TPU Nº 00216/2013 - 01.11.13 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - R\$ 1.080,00. TPU Nº 00217/2013 - 01.11.13 - JOSÉ GUEDES DA SILVA - R\$ 1.680,00. TPU Nº 00218/2013 - 01.11.13 - JOÃO JOAQUIM NETO - R\$ 1.200,00. TPU Nº 00219/2013 - 01.11.13 - NIVALDO VALDEVINO PEDRO - R\$ 7.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO prestação de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos conforme descrito na Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010 para o município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00012/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e CT Nº 00227/2013 - 22.11.13 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP006/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0006/2013, que objetiva: Contratação de veículos (carro-pipa) para transporte de água potável para o consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) deste município, conforme primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 190/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEIE e Prefeitura Municipal de Arara - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN DE SOUZA FERNANDES - R\$ 14.000,00; LUIS ADRIANO VENANCIO DE SANTANA - R\$ 14.000,00; RICARDO LIMA PEREIRA - R\$ 14.000,00.

Arara - PB, 01 de Novembro de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos (carro-pipa) para transporte de água potável para o consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) deste município, conforme primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 190/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEIE e Prefeitura Municipal de Arara - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0006/2013. DOTAÇÃO: Recursos Governo do Estado da Paraíba, através do primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 190/2013 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00091/2013 - 04.11.13 - JOSIVAN DE SOUZA FERNANDES - R\$ 14.000,00; CT Nº 00092/2013 - 04.11.13 - RICARDO LIMA PEREIRA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00093/2013 - 04.11.13 - LUIS ADRIANO VENANCIO DE SANTANA - R\$ 14.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0006/2013. OBJETO: Contratação de veículos (carro-pipa) para transporte de água potável para o consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) deste município, conforme primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 190/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEIE e Prefeitura Municipal de Arara - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/11/2013.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 079/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições prontas tipo quentinha, com distribuição; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Nazareth Cordeiro da Silva - ME - R\$ 182.500,00

Bayeux - PB, 14 de novembro de 2013

Dr. Expedito Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

CONTRATO Nº 181/2013 - Contratado(a): Nazareth Cordeiro da Silva - ME. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de refeições prontas tipo quentinha, com distribuição. Valor Contratado: R\$ 182.500,00. Recursos: Próprios, FNDE, SUS e MDS. Classificação: Diversas Secretarias - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica. Vigência: 18/11/13 a 31/12/13. Bayeux/PB, 18 de novembro de 2013

Dr. Expedito Pereira - Prefeito